



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 034/2021, 20 de ABRIL DE 2021

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmácia.

A Vereadora **Maiara Reis Campos**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 106 e seguintes do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação, solicitando ao Poder Executivo, que viabilize junto as Secretarias de Saúde e Assistência Social **Garantia de atendimento psicológico por meio remoto, presencial ou domiciliar à pessoas egressas de longa internação por COVID-19 e à familiares enlutados de vítimas da doença. Bem como estratégias preventivas no âmbito da saúde mental na pandemia de alcance universal para todos que tenham interesse por meio de plataformas digital e outros meios de acesso que respeitem os protocolos sanitários da pandemia. Além de formação das equipes de saúde para atuar em ações estratégicas de saúde mental em situações de desastres e pandemias.**

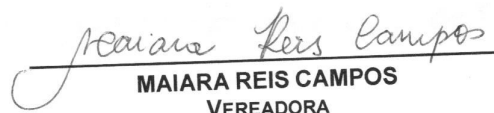
JUSTIFICATIVA

Segundo estimativas mundiais, um terço da população que passa por uma pandemia sofre repercussões na saúde mental, que pode ser permanente ou não, sendo minimizadas pela intervenção precoce e estratégias preventivas. Demandando intervenções públicas que permitam o alcance da população em geral às ações desta natureza.

Mesmo havendo repercussões na saúde mental de parte considerável da população que vivência a pandemia, compreendemos que se torna ainda mais grave a situação de pessoas que passaram por internação de risco pela doença, sobretudo necessitando de transferência para hospitais de grande porte em outra cidade e familiares enlutados em decorrência da doença que vivenciaram de forma mais direta os efeitos devastadores da doença.

Acreditamos que ao adotar medidas eficazes neste momento, teremos a possibilidade de nos antecipar a uma problemática de saúde pública já apontada pelos especialistas como um dos desafios da saúde na próxima década, diminuindo os riscos de danos permanentes.

Plenário Ver. Djalma Sampaio Andrade, 22 de abril de 2021.


MAIARA REIS CAMPOS
VEREADORA

APROVADO
Em 22/04/21
Presidente